LEI Nº 2948-A

Projeto de Lei nº 205/12
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir Crédito Adicional de R$ 132.837,59 suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.
Proc. nº 48139/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um Crédito Adicional de R$ 132.837,59 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) suplementar às dotações abaixo relacionadas do orçamento vigente:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0006.1.322.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 27.215,14
01.032.0006.2.331.3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$ 35.622,45
01.031.0006.2.332.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 70.000,00

Art. 2º - Ficam anulados, parcialmente, nos valores abaixo discriminados, os saldos dos seguintes créditos orçamentários:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0006.2.332.3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$ 35.622,45
01.031.0006.2.332.3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	R$ 22.215,14
01.031.0006.2.332.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R$ 75.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo art. 1º desta Lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de setembro de 2012.

PUBLICADO EM 22/09/12
no Jornal Vicentino
PL 205/12
PRCC 291/12

fnv

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

SÃO VICENTE 466 anos